



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Coordenação de Contratos e Convênios

2371  
*[Handwritten signature]*

Armação dos Búzios, 18/01/2022

À Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

Sr. Secretário,

Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Município de fls. 2272-2276, nos autos deste Processo Administrativo nº 3098/2021 e as ressalvas nela apresentadas em relação à Tomada de Preços nº 001/2021 e as circunstâncias narradas na manifestação da Secretaria Municipal de Administração de fls. 2368-2370;

Servimo-nos do presente para informar e determinar o que segue:

No que diz respeito aos atos de adjudicação e homologação do certame licitatório, respectivamente praticados pelos Sr. Presidente da CPL e pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem e constantes às fls. 2269 e 2270, **determino a invalidade dos referidos atos**, tendo em vista não terem sido praticados por autoridade competente e considerando a necessidade de reanálise de documentação inerente às fases anteriores à produção dos referidos atos.

No que diz respeito ao julgamento do Recurso Administrativo apresentado através dos Processos Administrativos nº 13005/2021 e 13319/2021:

Considerando a essencialidade técnica da questão;

Considerando que, quando da contratação de serviços técnicos de obras e de engenharia, a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem atua como órgão de suporte sobre as questões específicas;

E considerando que nos autos do Processo Administrativo nº 13319/2021 às fls. 31-55 a Secretaria de Obras, através de seus servidores técnicos competentes, apresentou manifestação robusta acompanhada de toda a documentação que embasou aquele documento no sentido de classificar como inexequível a proposta apresentada pela empresa Jeton Construções Ltda.;

*[Handwritten signature]*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Coordenação de Contratos e Convênios

2372  
*[Handwritten signature]*

**Recebo as razões recursais, pelo que julgo improcedente o pleito da referida empresa, com fulcro na manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.**

Isto posto, considerando a manutenção do resultado inicial da análise das propostas apresentadas, encaminho o presente à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para análise e manifestação acerca da exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa Trindade Lopes Construtora Ltda. às fls. 2179-2192, tendo em vista a significativa redução do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) aplicado àquela.

*[Handwritten signature]*

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*[Handwritten signature]*  
Carla Nat. Gomes Marinho Trambaioli  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
17 de janeiro de 2021